



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 4.909 / 2015

***“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n.
4.737/2014”***

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.737/2014, fica acrescido da seguinte alteração:

OBRAS

Projeto Atividade:

1.203 – CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE MUROS

1.204 – CONSTRUÇÃO DE PALCO

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de janeiro de 2015.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé